

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA № 12/2022-SAPS/MS

ASSUNTO 1.

Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil (2022) de que trata a Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022 que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

Trata-se de nota técnica para apresentação do conjunto dos 07 (sete) indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (APS) revisados para o ano de 2022, no âmbito do Programa Previne Brasil, conforme disposto na Seção III do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

O presente documento tem por objetivo apresentar as revisões dos indicadores para o pagamento por desempenho, conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022 e atualizar as informações sobre "denominador estimado", constantes na NT nº 11/2022 SAPS.

As alterações apresentadas nesta Nota Técnica foram submetidas a pactuação tripartite conforme previsto no Artigo. 7 da Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

As fichas de qualificação de cada um dos 07 indicadores do pagamento por desempenho, com detalhamento do método de cálculo estão descritas em notas técnicas específicas disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) e no sítio eletrônico do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

Cumpre destacar que monitorar e avaliar o desempenho da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e das ações desenvolvidas pelas equipes que atuam na atenção primária é uma das funções essenciais do Estado. O monitoramento e a avaliação se transformam em transparência à população sobre o investimento na área da saúde. Eles também auxiliam a analisar o acesso e a qualidade dos serviços prestados pelos municípios, viabilizando a implementação de medidas de correção e/ou aprimoramento das ações e serviços ofertados na APS. Nesse sentido, o monitoramento dos indicadores e o consequente uso das informações buscam:

Definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município e Distrito Federal;

Subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;

Promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;

Orientar o processo de pagamento por desempenho no âmbito da gestão municipal e do Distrito Federal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS; e

Promover a democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicização de metas e resultados alcancados

Buscando atender a essas premissas, foi definido um conjunto de indicadores que pudessem ser acompanhados de forma sistemática e cujo acesso às informações possibilitasse a avaliação dos dados agregados por equipe, tendo prioritariamente o SISAB como principal fonte de dados.

A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) no conjunto dos indicadores permanecerá consolidada no Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município. O ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores selecionados. Esse índice se mantém aferido a cada 04 (quatro) meses com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes. Esse ciclo se repetirá quadrimestralmente, conforme descrito no Manual Instrutivo do Previne Brasil.

I. Indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022

Os indicadores definidos para o incentivo de pagamento por desempenho para 2022 configuram os mesmos monitorados no ano de 2021, porém com alguns ajustes voltados ao aprimoramento da informação.

O conjunto dos 7 (sete) indicadores atendem às seguintes Ações Estratégicas: Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Condições Crônicas. A escolha dessas áreas considerou a relevância clínica e epidemiológica das condições de saúde vinculadas. Os indicadores selecionados atendem a critérios como disponibilidade, simplicidade, granularidade, periodicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade dos dados utilizados no cálculo.

Diante dos elementos citados, optou-se por indicadores que pudessem ser calculados com base nos dados enviados pelos municípios ao SISAB. Assim, determinados indicadores rotineiramente acompanhados tiveram suas fórmulas aprimoradas, considerando a possibilidade de verificação de dados individualizados que o SISAB apresenta, e não apenas quantitativos consolidados.

Os indicadores de pagamento por desempenho serão monitorados individualmente a cada quadrimestre, e o cálculo do ISF medido na mesma periodicidade. O valor do incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho para os municípios e Distrito Federal, conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, será vinculado ao desempenho obtido pelo ISF e não pelos valores individualizados dos sete indicadores. Os sete indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho 2022 são os seguintes:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

Indicador 4: Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;

Indicador 5: Proporção de crianças de 1(um) ano de idade vacinadas na APS contra Difeteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada;

Indicador 6: Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre;

Indicador 7: Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Quadro 1. Indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, por período de aferição de medição e a granularidade.

Indicador	Aferição	Medição		Fonte de origem	Fonte de controle	
Indicador 1	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC	
	-	Últimos 12 meses		SISAB	SINASC	
Indicador 3	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC	
Indicador 4	Quadrimestral	Últimos 36 meses	Município	SISAB	IBGE/DATASUS	
Indicador 5	Quadrimestral	Últimos 12 meses	Município	SISAB	SINASC	
Indicador 6	Quadrimestral	Últimos 06 meses	Município	SISAB	PNS	
Indicador 7	Quadrimestral	Últimos 06 meses	Município	SISAB	PNS	

As regras de identificação e vinculação do cadastro dos indivíduos às equipes e a validação dos dados de produção são as mesmas para todos os indicadores. Contudo, cada indicador apresenta regras específicas para considerar os dados que compõe os respectivos denominadores e numeradores.

II. Parâmetros, metas, pesos e Indicador Sintético Final

O parâmetro representa o valor de referência utilizado para indicar o desempenho ideal que se espera alcançar para cada indicador. Os parâmetros descritos revelam o que a literatura nacional e internacional aponta sobre os processos aferidos nos indicadores.

As metas definidas para os indicadores selecionados representam valores de referência, resultado de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e são consideradas como ponto de partida para a mensuração da qualidade da APS no contexto do incentivo de pagamento por desempenho e válidas para o ano de 2022.

O peso é o fator de multiplicação de cada indicador que pode variar entre 1 e 2, cuja soma total do peso dos sete indicadores é igual a 10. A atribuição de pesos diferentes considerou a relevância clínica e epidemiológica das condições de saúde relacionadas, bem como o nível de dificuldade no alcance das metas, que traduzem o esforço da gestão e equipes para realização das ações, programas e estratégias.

A partir destas definições o ISF do desempenho do município variará de (0) zero a (10) dez, sendo obtido a partir da atribuição da nota individual para cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros e da ponderação pelos pesos de cada indicador, definidos em conformidade com o esforço necessário para seu alcance.

Quadro 2. Indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, com peso, meta e parâmetro.

Ações Estratégicas	Indicador	Parâmetro	Meta em 2022
	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	100%	45%
Pré-Natal	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	100%	60%
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	100%	60%
Saúde da mulher	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	>=80%	40%
Saúde da criança	e da criança Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.		95%
Doenças crônicas	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	100%	50%
	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	100%	50%

O comparativo entre as mudanças ocorridas nos indicadores será apresentado no Apêndice I desta Nota Técnica.

III. Numerador

Os numeradores dos 7 (sete) indicadores são constituídos pela quantidade de pessoas atendidas e são oriundos da produção das equipes do município, sendo utilizada a fonte SISAB. As regras de vinculação dos usuários às equipes de eSF e eAP estão descritas na Nota Técnica Explicativa do Relatório de Cadastro Vinculado. E são considerados para cada indicador os critérios de atendimentos com a condição de saúde avaliada, procedimentos e/ou vacinação até a data limite do quadrimestre analisado.

IV. Denominador

Para os denominadores, os cálculos dos indicadores do Previne Brasil poderão ser compostos por:

- a) denominadores identificados (dados do SISAB), ou
- b) denominadores estimados.

Na composição do **Denominador Identificado**, são consideradas as pessoas vinculadas às equipes da APS (especificamente eSF e eAP) homologadas e ativas no CNES do município, com as condições especificadas em cada indicador. Consideram-se informações originadas a partir das modalidades de identificação dos modelos de informação do e-SUS APS descritas na Nota Técnica de Cadastro e Vinculação, que definem o perfil demográfico ou epidemiológico relativo ao público alvo dos indicadores. Os indivíduos são contabilizados uma única vez, a partir de dados de CPF e/ou CNS válidos, e mesmo que tenha mais de um CNS é submetido a uma etapa de unificação de identificadores, o que impossibilita sua contabilização em mais de uma equipe ou município no mesmo quadrimestre.

Na composição do **Denominador Estimado**, é considerada a porcentagem de pessoas identificadas nas pesquisas ou base nacional (Pesquisa Nacional de Saúde 2019, Sistema Nacional de Nascidos Vivos ou IBGE/DATASUS) de acordo com o cenário municipal. A utilização do denominador estimado é uma estratégia que se caracteriza como um valor controle do quantitativo esperado de pessoas do perfil epidemiológico de acompanhamento de cada indicador que devem estar sob os cuidados da APS.

a) Quando será utilizado o Denominador Identificado?

Quando o município informa o valor maior ou igual a 85% (≥85%) de pessoas nas condições definidas nos indicadores em relação à estimativa de pessoas nessas condições (denominador estimado), o cálculo do resultado do indicador passa a ser feito utilizando a população identificada pelo município (Denominador Identificado SISAB).

b) Quando será utilizado o Denominador Estimado?

Quando o município informa o valor menor que 85% (<85%) de pessoas nas condições definidas nos indicadores em relação à estimativa de pessoas nessas condições, o cálculo do resultado do indicador passa a ser feito utilizando o denominador estimado.

Pontuação dos indicadores

As notas serão atribuídas individualmente para cada indicador (Quadro 2) de maneira linear e variando de zero a dez, considerando o resultado obtido entre o menor valor possível (normalmente zero) e a meta atribuída para aquele indicador. Assim, se o resultado de um determinado indicador para aquele município for 30% e a meta for 60%, a nota final para esse indicador será 5,0 (50% da nota máxima possível, já que o resultado foi 50% da meta proposta). Ainda, caso o valor atribuído for maior que o parâmetro, a nota final para o indicador será 10,0.

V. Ponderação

Uma vez atribuída a nota ao indicador, essa será ponderada conforme o peso descrito no Quadro 2 (acima). A multiplicação da nota com o peso resultará na atribuição final da nota daquele indicador, denominada Nota Ponderada do Indicador (NPI).

VI. Indicador Sintético Final

A última etapa consiste na agregação dos resultados, em que os resultados ponderados dos indicadores são condensados em um único indicador final denominado Indicador Sintético Final (ISF). A agregação é realizada somando as NPI de todos os indicadores e dividindo por 10 (a soma de todos os pesos). Esse resultado é o ISF, nota final que congrega o resultado ponderado de todos os indicadores, facilitando a interpretação do desempenho do município.

VII Financiamento

O valor do incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, estabelecido pelo art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, será calculado para cada município e Distrito Federal considerando:

- I Quantitativo de equipes homologadas e com cadastro válido para custeio no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em ao menos uma competência financeira do quadrimestre avaliado;
- II Percentual do ISF obtido pelo município ou Distrito Federal no quadrimestre avaliado a partir do envio da produção das equipes via Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab); e
 - III Valor por tipo de equipe.

O valor do referido incentivo será transferido mensalmente, e a apuração dos indicadores será recalculada quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro) para todos os municípios e Distrito Federal. Assim, o pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município e pelo Distrito Federal no quadrimestre anterior.

O valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% do Indicador Sintético Final, conforme disposto pelo art. 3° da Portaria GM/MS nº 2.713, de 6 de outubro de 2020, será o equivalente a:

- I R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;
- II R\$ 2.418,75 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para equipe de Atenção Primária Modalidade II 30h; e
- III R\$ 1.612,50 (um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para equipe de Atenção Primária Modalidade I 20h.

Haverá suspensão de 100% (cem por cento) da transferência de pagamento por desempenho por equipe nos casos de irregularidade em que haja verificação de ocorrência de fraude ou informação irregular de cumprimento de metas e indicadores, conforme estabelecido na Seção V do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a uma nova homologação, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho, no tocante a essas equipes, será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do Indicador Sintético Final - ISF.

Conforme Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, para o ano de 2022, este componente considerará:

- I. Para o financiamento no primeiro quadrimestre de 2022, será considerado o percentual de alcance real para as metas dos indicadores "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1º até a 12º semana de gestação" e "Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV" e o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores 3, 4, 5, 6, 7 considerando a apuração do ISF obtido no terceiro quadrimestre de 2021.
- II. Para o financiamento no segundo quadrimestre de 2022, será considerado o percentual de alcance real para as metas dos indicadores elencados nos incisos "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação", "Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV", "Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado", "Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS", "Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo b, e Poliomielite Inativada" e o percentual de alcance de 100% para as metas dos indicadores 6 e 7, considerando a apuração do ISF obtido no primeiro quadrimestre de 2022.
- III. Para o financiamento no terceiro quadrimestre de 2022, será considerado o percentual de alcance real para as metas de todos os 7 (sete) indicadores elencados, considerando a apuração do ISF obtido no segundo quadrimestre de 2022.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. O ponto de partida da avaliação do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil é o resultado dos indicadores que serão calculados conforme detalhado nas Fichas de Qualificação. É fundamental esclarecer que, para o cálculo do desempenho, serão utilizados apenas os resultados das equipes homologadas há pelo menos 2 (dois) recálculos do ISF, ou seja, equipes credenciadas junto ao Ministério da Saúde e devidamente cadastradas pelo gestor municipal no CNES, conforme descrito no art. 3º da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.
- 3.2. Torna sem efeito a Nota Técnica nº 11/2022-SAPS/MS, de 17 de fevereiro de 2022, que trata dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, a partir da data da publicação da portaria nº 102, de 20 de janeiro de 2022.

4. APÊNDICE I

4.1. ALTERAÇÕES NOS INDICADORES DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

Indicador	Nama	Da vê ve at va	Mata	Dona .	Fórmula	de cálculo
indicador	Nome	Parâmetro	Meta	Peso	Numerador	Denominador
1	De: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação Para: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	De: ≥ 80% Para: 100%	De: 60% Para: 45%	Manteve: Peso 1	De: Número de gestantes com 6 consultas pré-natal, com a 1ª até 20 semana de gestação Para: Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	De: 1. Informado: № de gestantes identificadas, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro/População IBGE x SINASC Para:
						Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS, ou Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB/População IBGE x nº de nascidos vivos SINASC¹
2	Manteve: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	De: ≥ 95% Para : 100%	Manteve: 60%	Manteve: Peso 1	De: Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis Para: Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS	De: 1. Informado: Nº de gestantes identificadas, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro/População IBGE x SINASC Para: 1. Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS, ou 2. Denominador Estimado:Cadastro municipal SISAB/População IBGE x nº de nascidos vivos SINASC¹
3	Manteve: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	De : ≥ 90% Para : 100%	Manteve: 60%	Manteve : Peso 2	De: Número de gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico Para: número de gestantes com pré-natal e atendimento odontológico na APS	: 1. Informado: Nº de gestantes identificadas, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro/População IBGE x SINASC Para: 1. Denominador: Número de gestantes com pré-natal na APS, ou 2. Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB/População IBGE x nº de nascidos vivos SINASC¹

	2 14:3	•		0.	E1/10/10 002/30	34163 - Nota Tecnica	
4		De: Cobertura de exame citopatológico Para: Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	Manteve: ≥ 80%	Manteve: 40%	Manteve: Peso 1	De: Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos Para: Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses	De: 1. Informado: № de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro/População IBGE x Projeção de mulheres de 25 a 64 anos. Para: 1. Denominador: Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado, ou 2. Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB x % mulheres com 25 a 64 anos (IBGE).
5		De: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	Manteve: 95%	Manteve: 95%	Manteve: 2	De: Número de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano	De:
		Para: Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada				Para: Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação)	1. Informado: Nº de crianças identificadas, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro/População IBGE x SINASC Para: 1. Denominador: Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado 2. Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB/População IBGE x nº de nascidos vivos SINASC¹
6		De: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre Para: Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	De: ≥ 90% Para : 100%	Manteve: 50%	Manteve: 2	De: Número de hipertensos com a PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses Para: Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses	De: 1. Informado: Número de hipertensos identificados, ou 2. Estimado: Parâmetro de cadastro X % de hipertensos PNS Para: 1. Denominador: Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou 2. Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB x % pessoas com hipertensão arterial na PNS 2019³

7	De: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada Para: Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	De: ≥ 90% Para : 100%	Manteve : 50%	Manteve: 1	De: Número de diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses Para: Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses	: 1. Informado: Número de diabéticos identificados, ou 2. Estimado: Parâmetro de Cadastro x % de diabéticos PNS Para: 1. Denominador: Número de pessoas com diabetes no SISAB, ou 2. Denominador Estimado: Cadastro municipal SISAB x % pessoas com diabetes na PNS 2019³
---	---	--	----------------------	------------	--	--

¹SINASC: menor valor de nascidos vivos entre os anos de 2017-2018-2019;

³PNS 2019: Capitais, Região metropolitana, para demais municípios foram considerados valores da UF



Documento assinado eletronicamente por Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, em 08/07/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Vieira Santos Azevedo, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde substituto(a), em 08/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Eduardo Guedes Sellera, Coordenador(a)-Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, em 08/07/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Lana de Lourdes Aguiar Lima, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, em 09/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde, em 11/07/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0027964163 e o código CRC 622E2103.

Referência: Processo nº 25000.013862/2022-47 SEI nº 0027964163

> Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br

²População feminina 25-64 anos: Estudo de estimativas populacionais por município, idade e sexo - 2000-2020